



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Nome da autoridade competente: Regina Helena Meirelles Santiago

Número do CPF: \*\*\*.\*\*\*.207-09

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: IPHAN Santa Catarina

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 670, de 25 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 2, página 7.

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343011 - Iphan SC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343011 - Iphan SC

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: : Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: \*\*\*.\*\*\*.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - FAPEU/UFSC

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/15237 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163/15237 - UFSC

#### 3. OBJETO:

Realização de pesquisa com vistas à instrução do processo de reconhecimento da pesca artesanal com o auxílio de botos em Laguna/SC e demais áreas de ocorrência no litoral sul do Brasil, conforme o Decreto n. 3.551 de 4 de agosto de 2000, por meio de um Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

##### Objetivo Geral

Realizar pesquisa com vistas à elaboração de dossier e material audiovisual que subsidiarão a instrução do processo de Registro Saberes e Práticas Tradicionais associados à Pesca Artesanal com o Auxílio de Botos em Laguna/SC e demais áreas de ocorrência no litoral sul do Brasil como Patrimônio Cultural do Brasil.

##### Objetivos Específicos

O principal resultado esperado com a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre IPHAN e UFSC é produzir as informações e os materiais necessários à conclusão da instrução do processo de Registro da Pesca Artesanal com Auxílio de Botos em Laguna/SC e demais áreas de ocorrência no litoral sul do Brasil, com vistas a submeter o reconhecimento desse bem cultural ao Conselho Consultivo do IPHAN. Para tanto, são esperados os seguintes resultados:

- Identificação e caracterização, ecológica e sociocultural, da ocorrência e das áreas de abrangência, atuais e históricas, da Pesca Artesanal com Auxílio de Botos em Laguna/SC e outros pontos pontos do litoral sul do Brasil, com georreferenciamento;
- Identificação e mobilização das comunidades detentoras do bem cultural, bem como dos principais atores envolvidos na sua produção, reprodução e salvaguarda em diferentes instituições, funções e formas de participação, procurando garantir a diversidade geracional, regional e de gênero;
- Pesquisa documental que identifique a continuidade histórica da Pesca Artesanal com Auxílio de Botos em Laguna/SC e demais pontos do litoral sul do Brasil, em arquivos e a partir das metodologias de história oral, etnografia e outras;
- Registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplam os aspectos culturalmente relevantes da Pesca Artesanal com Auxílio de Botos em seus locais de ocorrência;
- Elaboração, editoração e diagramação de texto descritivo e analítico que condense o conhecimento produzido na etapa de pesquisa;
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do projeto junto às comunidades detentoras e IPHAN.

##### Produtos Finais

• Dossiê de Registro da Pesca Artesanal com Auxílio de Botos em Laguna/SC e demais áreas de ocorrência no litoral sul do Brasil, conforme os art.4º. e 9º. da Resolução IPHAN n.001/2006, contendo:

- Histórico do processo no IPHAN;

- Processo de Pesquisa – delimitação do objeto, metodologia da pesquisa documental e de trabalho de campo, dificuldades encontradas, dentre outros aspectos que forem julgados pertinentes;

- Descrição pormenorizada do bem que possibilite a apreensão de sua complexidade sociocultural e ecológica e conte com a identificação de atores, práticas, saberes e significados, relações com outras modalidades de pesca artesanal existentes no território, georreferenciamento, além de outras informações pertinentes;

- Referência à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo;

- Mapeamento georreferenciado localizando as sedes das comunidades detentoras e os principais locais identificados enquanto lugares de referência para essa manifestação cultural. Os produtos cartográficos deverão indicar as principais áreas e posições geográficas de referência para esses bens culturais, que deverão ser informadas em coordenadas geográficas em graus decimais e Datum SIRGAS 2000 (EPSG 4674), de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Os produtos finais (mapas temáticos) deverão ser entregues em formato geoPDF, em escala adequada, contendo minimamente número do processo SEI, título do mapa, indicação do norte geográfico, grade de coordenadas, escala gráfica, legenda, selo contendo com informações cartográficas, fontes dos dados vetoriais e raster (quando couber), data e responsável pela elaboração, tendo como referência as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional (Decreto nº 89.817/1984), no que for aplicável. Os arquivos brutos deverão ser disponibilizados em projeto de Sistema de Informações Geográficas (SIG), compatível com software QGIS, da seguinte forma:

-Vetoriais preferencialmente em shapefile (.shp) e seus arquivos constitutivos mínimos (.shx, .dbf e .prj), admitindo-se o formato GeoPackage (.gpkg) caso as limitações do formato anterior

(comprimento ou quantidade de caracteres dos campos) sejam impeditivas, com as tabelas de atributos adequadamente preenchidas com as informações associadas às respectivas feições; -Raster, caso sejam produzidas durante os trabalhos, p. ex. ortomosaicos de RPAS (drones), ou sejam utilizadas imagens de fontes diferentes dos basemaps disponíveis online; -Arquivos de simbologia, em formato .qml ou .qlr; -Layouts de mapas em formato .qpt; -Arquivos de projeto em formato .qgz -Relatório final deverá descrever a metodologia utilizada para o georreferenciamento dos objetos mapeados, se por coleta de dados em campo com GNSS (GPS) de navegação, vetorização por fotointerpretação, ou ambos.

- Avaliação das condições em que o bem se encontra em seus locais de ocorrência, com descrição e análise de riscos potenciais a efetivos à sua continuidade;

- Proposição de ações para a salvaguarda do bem cultural, construídas juntamente com as comunidades detentoras;
  - Justificativa e os argumentos para o Registro.
- Material Audiovisual, produzido em consonância com o conteúdo do Dossiê, conforme orientações gerais abaixo para captação de vídeo, áudio e registro fotográfico, contendo:
- 100 imagens em alta resolução, devidamente catalogadas, legendadas e com data de captação da imagem, incluindo fotografias produzidas na pesquisa e imagens de acervo reproduzidas com autorização de uso para o dossiê; - As imagens selecionadas devem estar no formato JPEG, com resolução de 300dpi;
  - 02 (dois) vídeos editados, 02 (duas) cópias, sendo um com 15 minutos, e outro com 45 minutos, em formato compatível para diferentes plataformas;
  - Para publicação no YouTube no formato FULL HD 1920 x 1080px AVCHD, MOV ou MP4, Stereo 48.000kHz;
  - Para publicações compatíveis com celular: MPEG-4 1280 x 720 px / 15 fps, Stereo 22.05kHz;
  - Os respectivos roteiros de produção dos vídeos deverão ser discutidos com o IPHAN e a comunidade, e previamente submetidos para análise pela Superintendência do Iphan em Santa Catarina e pelo DPI;
- 02 (dois) Relatórios sobre o projeto contendo anexos: dados brutos e as autorizações de uso de som, imagem e informações de todas as pessoas retratadas, filmadas e/ou entrevistadas no âmbito desse projeto deverão ser coletadas, conforme modelo fornecido pelo Iphan. Os referidos Termos de Autorização, originais e digitalizados, deverão ser entregues ao Iphan.
- 03 (três) reuniões de equipe ampliadas
- A realização da pesquisa bem como a elaboração dos produtos serão acompanhados pelos técnicos das Superintendências do Iphan em SC e RS e deverão também ser submetidos à análise prévia do DPI, para aprovação de seu conteúdo e formato. Nenhum produto que integre o dossiê de Registro poderá ser divulgado antes da análise do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. A participação dos técnicos do IPHAN será viabilizada pelo próprio IPHAN, não sendo necessário prever custos no TED para tal.
- 01 (um) Seminário Final de apresentação dos resultados e avaliação do projeto

**Todos os materiais gráficos, audiovisuais e afins realizados no âmbito do Termo de Execução Descentralizado IPHAN/UFSC devem informar que o projeto se trata de ação conjunta IPHAN/CANOA/UFSC e devem conter a régua de logo completa (Governo Federal, Ministério da Cultura, Ministério da Educação, IPHAN, UFSC).**

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Informações contidas no Plano de ação (SEI nº 4489588)

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Informações contidas no Plano de ação (SEI nº 4489588)

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(  )Sim  
(  x )Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Observação:

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(  )Sim  
(  x )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais com a fundação de apoio (até 10% do valor total)
2. Ressarcimento UFSC (10% do valor total)

#### Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Pesquisa e escrita dossiê de registro						
PRODUTO	Dossiê de registro - Pesquisa etnográfica, redação de textos, mapas e georreferenciamento, produção de ilustrações e gráficos e editoração	und	1	R\$ 168.440,00	R\$ 168.440,00	jul/2023	out/2025
META 2	Elaboração vídeos etnográficos longo e curto						
PRODUTO	Vídeo etnográfico (longo e curto) - Produção de 02 vídeos etnográficos de 15 e 45 minutos (documentário) com audiodescrição e versão em libras	und	1	R\$ 144.686,29	R\$ 144.686,29	jul/2023	out/2025
META 3	Elaboração de banco de imagens etnográficas						
PRODUTO	Banco de imagens etnográficas - Banco de imagens com 100 imagens em alta resolução (da pesquisa de campo e imagens de acervo)	und	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	jul/2023	out/2025

META 4	Realização de administração do projeto						
PRODUTO	Projeto administrado	und	1	R\$ 66.873,71	R\$ 66.873,71	jul/2023	out/2025
TOTAL					R\$ 400.000,00		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
junho/2023	R\$ 400.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 333.126,29
339039	Sim	R\$ 68.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

**12. PROPOSIÇÃO**

Irineu Manoel de Souza  
Reitor  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Regina Helena Meirelles Santiago  
Superintendente Iphan Santa Catarina  
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 21/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5778273** e o código CRC **46BA41A1**.



Ministério da Cultura  
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
 Coordenação Técnica do IPHAN-SC  
 Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**PRIMEIRO**  
**TERMO DE**  
**ADITAMENTO**  
**AO TERMO DE**  
**EXECUÇÃO**  
**DESCENTRALIZADA**  
**Nº 01/2023,**  
**QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O**  
**INSTITUTO DO**  
**PATRIMÔNIO**  
**HISTÓRICO E**  
**ARTÍSTICO**  
**NACIONAL**  
**(IPHAN) E A**  
**UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE**  
**SANTA**  
**CATARINA**  
**(UFSC), PARA OS**  
**FINS QUE**  
**ESPECIFICA NA**  
**FORMA**  
**ABAIXO:**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SANTA CATARINA (IPHAN/SC), inscrito no CNPJ sob o nº 26474056/0012-24, COM SEDE NA Rua Conselheiro Mafra, nº141, CEP 88010-100 no bairro Centro, na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula no SIAPE nº 1551708, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA (UFSC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Ireneu Manoel de Souza, matrícula no SIAPE nº 2155891, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas no que couber, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e demais normas aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo de Execução Descentralizada 01/2023 por mais 09 meses, a partir de 05/01/2025 até 05/10/2025. Findo este prazo, tem a Unidade Descentralizada até 120 dias para a apresentação da avaliação dos resultados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial do IPHAN, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Irineu Manoel de Souza

Reitor

Universidade Federal de Santa Catarina

Responsável pela Unidade Descentralizada

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Iphan em Santa Catarina

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago**, Superintendente do IPHAN-SC, em 21/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, Usuário Externo, em 04/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5778234** e o código CRC **E30F9EB4**.